Cláusula Quinta — A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo de Órgão ou Funcionário Público Federal a ser escolhido ou recrutado, nas fontes abaixo citadas, devidamente designados através de Portaria Ministerial ou Decreto: Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — "ELETROBRÁS"; Servidor do Ministério das Minas e Energia; Funcionário da Administração Federal, com nível compatível e, ainda, por Escritório Técnico Especializado (mediante assinatura de contrato com o Ministério das Minas e Energia, para tal fim), em prejuízo das medidas que, neste sentido, o Ministério das Minas e Energia, houver por bem adotar, obrigando-se a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia — "COELBA" — a prestar todos os esclarecimentos e informações que necessitar o fiscalizador e o Ministério.

Parágrafo único. As despesas decorrente da fiscalização correspondentes as passagens e diárias de pousada e alimentação correrão à conta de parcela constante dos planos de aplicação sob o título: "Encargos Diversos".

Cláusula Sexta — A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia — "COELBA" — se obriga a mandar colocar no local da execução dos serviços uma placa fazendo referência a tratar-se de obra do Govêrno Federal custeada com recursos do Ministério das Minas e Energia, citando apenas: ""Govêrno Federal — Ministério das Minas e Energia — Convênio com a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia — "COELBA" — natureza da obra — valor da contribuição do Ministério das Minas e Energia e ano do Orçamento", sendo ainda obrigatório uma faixa em diagonal com as côres verde e amarela, conforme modêlo a ser fornecido pelo Ministério das Minas e Energia.

Parágrafo único. As despesas para atendimento da obrigação da cláusula anterior, correrão à conta da parcela constante dos planos de aplicação sob o título: "Encargos Diversos".

Cláusula Sétima — Os recursos fornecidos pelo Ministério das Minas e Energia serão exclusivamente empregados para atender aos encargos programados e constantes dos planos de aplicação de que trata o § 2º da Cláusula Segunda, ficando obrigatória a prestação de contas da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia — "COELBA" — na forma da Lei número 830, de 23 de setembro de 1949 e da Lei nº 1.489, de 10 de dezembro de 1951, combinado com o Decreto número 637, de 1º de março de 1962 e só será firmado, no ano seguinte nôvo Convênio e correspondente entrega de recursos, se efetuada a prestação de contas dentro do prazo legal, objeto dêste Convênio e de outros Convênios à conta de recursos do exercício corrente.

Cláusula Oitava — A duração do presente Convênio será de 1 (um) ano financeiro.

Cláusula Nona — O presente Convênio está isento do pagamento do sêlo, na forma do artigo 50 do Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959, combinados com os dispositivos do artigo 7º, em suas Alíneas VIII e XII, da Lei nº 4.388, de 28 de agôsto de 1964, da Consolidação das Leis do Impôsto do Sêlo.

Cláusula Décima — Êste Convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas da União, não se responsabilizando o Govêrno da União por indenização alguma se aquêle Instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se êste Têrmo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes e na presença das testemunhas nomeadas: Mauro Thibau, Frederico Zurcher. Testemunhas: Antonio Lomanto Júnior, Jutahy Borges Magalhães, Alves de Macêdo e por mim Lilian Janet Rodrigues da Costa, com exercício no Subsetor de Orçamento do Ministério das Minas e Energia que lavrei o presente Têrmo. Brasília, em 17 de agôsto de 1965. — *Lilian Janet Rodrigues da Costa.* E eu, Antônio dos Santos Ribeiro, com exercício na Turma de Convênio, Auxílios e Subvenções do Subsetor de Orçamento do Ministério das Minas e Energia transcrevo à vista do registro de fôlhas 121 a 125 do Livro nº 1 de Têrmo de Convênio.

Brasília, 17 de agôsto de 1965. — *Antônio dos Santos Ribeiro.*

(Nº 24.772 — 20-8-65 — Cr$ 52.020)

Têrmo de Convênio entre o Govêrno da União e a Comissão de Energia Elétrica de Santa Catarina, visando à construção da subestação de Major Vieira, no mencionado Estado, conforme especificação orçamentária, na forma do § 3º do artigo 18 da Constituição Federal.

Aos 19 dias do mês de agôsto de 1965, presente na Secretaria de Estado das Minas e Energia, o Doutor Mauro Thibau, Ministro de Estado das Minas e Energia, por parte do Govêrno da União, e o Dr. Rubens Nazareno Neves por parte da Comissão de Energia Elétrica, do Estado de Santa Catarina, conforme credenciais apresentadas, deliberaram assinar o presente têrmo de convênio, visando à construção da subestação de Major Vieira, no mencionado Estado, na forma do § 3º do artigo 18 da Constituição Federal, com observância da Lei nº 1.489, de 10 de dezembro de 1951, do Decreto nº 637, de 1º de março de 1962 e das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — A Comissão de Energia Elétrica do Estado de Santa Catarina, tomar a seu cargo a construção da subestação de Major Vieira, no mencionado Estado, conforme especificação orçamentária.

Cláusula Segunda — A Comissão de Energia Elétrica do Estado de Santa Catarina, tendo submetido à aprovação do Ministério das Minas e Energia, o anteprojeto dos serviços mencionados na cláusula primeira, compromete-se a executá-los, fielmente, bem assim as modificações que porventura sejam introduzidas por aquêle Ministério, obrigando-se a cumprir tôdas as determinações da vigente legislação aplicada.

Cláusula Terceira — O Govêrno da União, por intermédio do Ministério das Minas e Energia, contribuirá com a importância de Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), para execução do presente convênio, importância esta deduzida na escrituração dêste Ministério.

Parágrafo único. A Contribuição do Govêrno da União, correrá à conta da dotação registrada no Orçamento Geral da União, para o Exercício Financeiro de 1964, de acôrdo com a Lei nº 4.295, de 16 de dezembro de 1963 — artigo 4º — Anexo 4 — Subanexo 4.19 — Ministério das Minas e Energia — Inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 25 — Santa Catarina — Subitem 36 — Construção da linha de transmissão Mafra-Major Vieira, em convênio com a Comissão de Energia Elétrica de Santa Catarina, Cr$... 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), escriturada em "Restos a Pagar" sob o número de ordem 638.

Cláusula Quarta — Os recursos fornecidos pela União serão empregados, para atender, exclusivamente, aos trabalhos mencionados e fixados nas cláusulas primeira e segunda, ficando obrigatória a prestação de contas correspondente, na forma da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1946 e da Lei nº 1.489, de 10 de dezembro de 1951, conforme o fixado no Decreto nº 637, de 1º-3-62.

Cláusula Quinta — A fiscalização dos trabalhos ficará a cargo da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, obrigando-se a Comissão de Energia Elétrica do Estado de Santa Catarina, a prestar todos os esclarecimentos e informações de que necessitar aquela Divisão.

Cláusula Sexta — A duração do presente convênio será de 1 (um) ano financeiro.

Cláusula Sétima — O presente convênio está isento do pagamento de sêlo, na forma do artigo 50, do Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959, combinado com os dispositivos do artigo 7º; em suas Alíneas VIII e XII, da Lei nº 4.388, de 28 de agôsto de 1964, da Consolidação das Leis do Impôsto do Sêlo, a que se refere a matéria, e não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas da União, não se responsabilizando o Govêrno da União por indenização alguma se aquêle Instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado lavrou-se o presente têrmo, que lido e achado certo vai assinado pelas partes acordantes já mencionados e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 19 de agôsto de 1965. — *Mauro Thibau*, Ministro de Estado das Minas e Energia — *Rubens Nazareno Neves*, por parte da Comissão de Energia Elétrica de Santa Catarina.

Testemunhas: *Antonio dos Santos Ribeiro.* — *Hamilton Favilla.*

(Nº 24.770 — 20-8-65 — Cr$ 19.380)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "E" Nº 4 DE 18 DE AGÔSTO DE 1965

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar de Cr$ 86.338.901 (oitenta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e um cruzeiros), a dotações do orçamento vigente, que especifica.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o Art 5º, item II, da Lei 4.544, de 10 de dezembro de 1964, Art. 20, item II, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, ouvido o Tribunal de Contas do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito Suplementar de Cr$ 86.338.901 (oitenta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e um cruzeiros), nas seguintes verbas:

Código	Designação	Valor
3.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.00	Pessoal Civil	
3.1.1.03	Vencimentos	48.352.653
3.1.1.05	Gratificações	
	1) De Função	10.097.235
	9) Adicional por tempo de Serviço	6.444.577
3.1.2.00	Material de Consumo	
3.1.3.03	Material de Limpeza e Higiene, Objetos de Toilette	50.000
3.1.3.04	Combustíveis e Lubrificantes	4.586.434
3.1.4.00	Serviços de Terceiros	
3.1.4.02	Telefone, Gás e Energia Elétrica	1.000.000
3.1.4.03	Fretes e Carretos	400.000
3.2.0.00	Transferências Correntes	
3.2.3.00	Inativos	
3.2.3.01	Aposentados	9.808.000
3.2.4.00	Salário Família	
3.2.4.01	Salário Família	600.000
4.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.00	Investimentos	
4.1.3.00	Material Permanente	
4.1.3.03	Móveis	
	1) De Escritório	5.000.000
	TOTAL	86.338.901

Art. 2º O crédito suplementar a que se refere êste ato será financiado, nos têrmos do Art. 43, § 1º, item IV, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial das verbas abaixo discriminadas:

Código	Designação	Valor
	Secretaria de Administração	
3.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.00	Pessoal Civil	
3.1.1.04	Extranumerários	
	2) Mensalistas	44.338.901

Código	Designação	Valor
	Tribunal de Contas do Distrito Federal	
3.1.1.04	Extranumerários	
	2) Mensalistas	10.000.000
3.1.1.06	Substituições	4.000.000
3.1.1.99	Diárias de Brasília	28.000.000
	TOTAL	86.338.901

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agôsto de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito. — *Colombo Machado Salles*, Secretário do Govêrno.

Retificação

Nos Decretos "N" nºs. 432 e 433, publicados no D.O. nº 153, de 12 do corrente, página nº 8.112,

Onde se lê: Nº 432 — Nº 433.

Leia-se: Decreto "N" nº 432 — Decreto "N" nº 433.

237 a 293: Nº; Leia-se: Onde se lê: Nos decretos de nºs — Decreto "P" nº

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso JRF-REO — nº 0.021-65.

Recorrente: Divisão de Renda Mercantil.

Recorrido: Augusto Ramos — Armadilha Caça e Pesca.

ACÓRDÃO Nº 37

Ementa: "A errônea inadequação da razão social do contribuinte não anula o Auto de infração, desde que convalidado através de têrmo aditivo."

Vistos, relatados e discutidos êstes auto sde recurso de ofício, em que e recorrente a Divisão de Renda Mercantil e recorrido Augusto Ramos — Armadilha Caça e Pesca, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso e pelo retôrno do processo à repartição de origem, onde deverá ser lavrado têrmo aditivo o referido auto de infração n º 10 083, com observância das formalidaeds legais e conseqüente prosseguimento para a devida apuração dos fatos.

Ausente a Juiza Anadyr de Mendonça Rodrigues, substituída pelo Suplente, Juiz Aleixo Luiz Garcia.

Sala das Sessões, DF., 17 de agôsto de 1965. — *Edmundo José de Moraes Neto*, Presidente. — *José dos Santos Moura*, Relator.

Recurso JRF-REO — nº 0.018-65.

Recorrente: Divisão de Renda Mercantil.

Recorrido: Everaldo dos Santos.

ACÓRDÃO Nº 38

Ementa: "Autuação mal capitulada. Contaminada de erros crassos e insupriveis. Atentatório contra preceitos da lei. Inexedivel. Confirmar o decidido de primeira instância."

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso de ofício, em que é recorrente a Divisão de Renda Mercantil e recorrido Everaldo dos Santos, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, pelo não provimento do recurso, para o fim de convalidar a decisão recorrida, eis que correta, nos têrmos do voto do relator.

Ausente a Juiza Anadyr de Mendonça Rodrigues, substituída pelo Suplente, Juiz Aleixo Luiz Garcia.

Eximiu-se de votar, por não haver assistido ao relatório, o Juiz Wilson Júlio de Miranda.

Sala das Sessões, DF., 17 de agôsto de 1965. — *Edmundo José de Moraes Neto*, Presidente. — *José dos Santos Moura*, Relator.

Recurso JRF-RV — nº 0.003-65.

Recorrente: Antônio Elias.

Recorrido: Divisão de Renda Imobiliária.

ACÓRDÃO Nº 39

Ementa: "Notificação por telefone: ilegitima, a falta de endereço do contribuinte, a notificação deve ser feita por editais. Domicílio fiscal: não se confunde com endereço. Prévio depósito: sua prova integra a petição de recurso voluntário e sem ela o recurso não pode ser conhecido pela Junta de Recursos Fiscais."

Vistos, relatados e discutidos os autos de recurso voluntário nº 0.003-65, em que é recorrente Antônio Elias e recorrido a Divisão de Renda Imobiliária, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, em declará-lo perempto, apesar de tempestivo na forma do art. 259 do Código Tributário.

Sala das Sessões, DF., 17 de agôsto de 1965. — *Edmundo José de Moraes Neto*, Presidente. — *Fernando Junqueira da Luz*, Relator.

Recurso "ex officio" nº 22-65.

Recorrente: Divisão de Renda Mercantil.

Recorrida: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).

ACÓRDÃO Nº 40

Ementa: Embaraço a ação fiscal — quando caracterizado, cabe aplicação da multa prevista no item I do art. 60 do Código Tributário, ainda que se trate de emprêsa vinculada à Prefeitura.

Vistos, relatados e discutidos os autos de recurso "ex officio" nº 22-65, em que é recorrente a Divisão de Rendar Mercantil e recorrida a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), acordou a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso, para o fim de reformar a decisão recorrida.

Brasília, Sala das Sessões, em 19 de agôsto de 1965. — *José dos Santos Moura*, Presidente em exercício. — *Anadyr de Mendonça Rodrigues*, Relator.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL — DSA-462

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de Cirurgião-Dentista dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

C. 528

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a constar do Edital DSA-67, de resultado parcial e final do concurso acima referido e realizado na Capital do Estado de Minas Gerais, o seguinte candidato:

INSCRIÇÃO — NOME	Prático Oral	Habil.	Média Final
184. Letícia de Oliveira	70,00	60,00	66,00

O referido candidato passa a figurar logo abaixo do de inscrição nº 75 — Elysio de Castro Monteiro.

Rio de Janeiro, 16 de agôsto de 1965. — *Adnar Salgado*, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-456

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, da Universidade de Santa Maria.

C. 660

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os resultados, parcial e final, do concurso acima referido e realizado na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

INSCRIÇÃO — NOME	Prático Oral	Habil.	Média Final
23. Vivaldino Braido	100,00	87,00	96,75
18 Odilon Evangelho Machado	80,00	93,00	83,25

Somente êsses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

Rio de Janeiro, 16 de agôsto de 1965. — *Adnar Salgado*, Chefe da Seção de Provas

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Imprensa Nacional

Comissão de Inquérito

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 032-48, de 11 de maio de 1965, pelo presente Edital cita o indiciado Célio Bezzoco, matrícula número 1.266.040, Impressor, Classe A, Nível 8, do Quadro Permanente dêste Departamento, para, no prazo de quinze (15) dias (Art. 222, § 2º do E.F.) apresentar sua defesa, sob as penas da Lei, no Processo nº 3.671 de 1965, a que responde, prosseguindo-se como de direito nas ulteriores fases do mesmo processo devendo sua defesa ser apresentada na Sala de Reuniões, 3º andar do edifício dêste Departamento, na Avenida Rodrigues Alves, número tum, Estado da Guanabara, no horário normal do expediente.

Rio de Janeiro, em 20 de agôsto de 1965. — *Dúrval Pery da Mattia*, Presidente da Comissão de Inquérito.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Rotas Aéreas

Serviço de Intendência

AVISO

CONCORRÊNCIA

ADMINISTRATIVA Nº 52-65

Chamamos a atenção para a Concorrência Administrativa da Construção do Sistema V.O.R. no Aeroporto de Belo Horizonte — (Projeto VOR/BH-07-65) — Serviço de Proteção ao Vôo — devendo as firmas interessadas obedecerem quanto a habilitação, ao Edital publicado no *D.O.* da União nº 241, de 16 de dezembro de 1964, fls. 11.549, e quanto ao projeto e demais exigências se dirigirem ao Aeroporto Santos Dumont — 4º andar — Serviço de Intendência — DR.

Rio de Janeiro, GB, de de 1965. — *José Augusto Viana* — Cel. I. Aer. — Chefe do Serviço de Intendência.

Ofício 039.

AVISO

CONCORRÊNCIA

ADMINISTRATIVA Nº 53-65

Chamamos a atenção para a Concorrência Administrativa da Construção da Casa para NDB, na Pista 16 do Aeroporto de Congonhas em São Paulo (Projeto Pj EDF/INS/NDB-SP-06-64 — KT — KF — NDB) — Serviço de Proteção ao Vôo — devendo as firmas interessadas obedecerem quanto a habilitação, ao Edital publicado no *D. O.* da União nº 241, de 16-12-64, fls. 11.549, e quanto ao projeto e demais exigências se dirigirem ao Aeroporto Santos Dumont — 4º andar — Serviço de Intendência — DR.

Rio de Janeiro, GB, de de 1965. — *José Augusto Viana* — Cel. I. Aer — Chefe do Serviço de Intendência.

Of. 039.

Dias 20 — 23 e 24-8-65.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE MATEMÁTICA PARA LANÇADOR

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	N O M E	NOTA
001	188	Dionísio Tavares da Câmara	100
002	525	Germano do Nascimento	100
003	075	Walter Brey Junior	100
004	212	Ignácio Brandão Oracindo Neto	95
005	216	João Batista Barbosa de Carvalho	95
006	177	Manoel Raimundo Nunes	95
007	656	Baltazar Amorim da Silva	95
008	130	Norberto Coutinho	95
009	132	Adilson Rodrigues Coelho	95
010	101	João Flávio Nemini de Rezende	95
011	028	Mário Fukuyoshi	95
012	270	Edgar José Carlos	90
013	535	Tociro Yamamoto	90
014	80 8	José Patrocinio da Silveira	90
015	229	Paulo Augusto Soares Bandeira	90
016	038	Genesio Rodrigues Pessoa	90
017	136	José Roberto Espirito Santo	90
018	128	Emiliane Ferreira de Oliveira	90
019	559	Augusto César Torres	90
020	598	Evaristo Ramos Corrêa	90
021	330	Homero de Araújo Neto	90
022	150	Adonias Dos Reis Santiago	90
023	686	Acácio de Almeida	90
024	713	Humberto de Carvalho Matos	90
025	597	José Correia Dantas	90
026	164	Maria Erivan Gomes de Oliveira	85
027	760	Mauro Elói de Oliveira	85
028	391	Inocêncio da Silva Machado	85
029	129	Mauro Alves de Oliveira	85
030	295	Walter Rodrigues de Lima	85
031	462	João Parsondas Carvalho	85
032	096	Angelina Lima Cabral	85
033	196	José Raymundo Pereira Martins	85
034	361	Mario Santos	85
035	898	Hilton Lustosa Jordão	85
036	521	Paulo Hernani Araújo	85
037	784	Josete de Castro Vidal	85
038	094	Célia Carneiro de Mendonça Bastos	85
039	012	Antonio Borges de Sousa	85
040	607	Nilson Avelar	85
041	779	Samuel Cradmann	85
042	705	Durcesio Martins Filho	85
043	074	José Roberto Lugon	85
044	095	Lenice Carneiro Adjuto	80
045	290	Marcos Antonio Pimenta	80
046	495	Sebastião Francisco Neves	80
047	728	Edna Carlos Santiago	80
048	524	Tarcísio Pereira Araújo	80
049	202	Maurican Ludovico Pinheiro Lacerda	80
050	651	Haroldo Aquino Noleto	80
051	332	Joaquim Reginaldo Dias da Mata	80
052	447	Joel Paulo de Souza	80
053	321	Toninho José do Nascimento	80
054	660	Bolivar Figueirêdo de Macedo	80
055	502	Hélvio Ferraz Lêda	80
056	520	Lauro Alves de Oliveira	80
057	373	Jocelmar Coelho de Moraes	80
058	533	José Vandik Oliveira	80
059	269	Wantuil Ramalho	80
060	730	José Rufino de Sousa	80
061	583	Hilda Maria de Jesus Carvalho	80
062	526	Raimundo Alves Medeiros	80
063	467	Tarlev Souza Ferreira	80
064	596	Juvertes de Sousa Mendanha	80
065	219	Célio Pedro Barroso	80
066	702	Antonio Joaquim Gomes Neto	80
067	352	Rivaldo Mendes Vilela	80
068	673	Francisco Canuto do Reis	80
069	315	Ayrton Moreira de Souza	80
070	621	Waldir Alves Ribeiro	75
071	720	Sheila Márcia Espirito Santo	75
072	492	José Libanio da Rocha	75
073	810	Jecy Zélia de Araújo	75
074	848	Moacyr Augusto Figueiredo	75
075	618	Luiz de França Perreira	75
076	263	Rômulo Monteiro Guimarães	75
077	497	Nicanor Babêlo	75
078	230	Raimundo Nonato Rodrigues Cordeiro	75
079	685	Sidney de Almeida	75
080	328	Nelsi Pinheiro Lacerda	75
081	232	José de Maria Filgueiras Carneiro	75
082	280	Nélida Ester Silveira Zacarias	75
083	126	Sebastião Calado Bastos	75
084	411	Francisco Pereira Filho	75
085	388	Lúcia Adelina Correia Silva	75
086	372	José Bastos da Silva	75
087	840	Nadja Naira Gonçalves Santos	75
088	291	Jurandir Romero Menon	75
089	772	Flávio Eran	75
090	773	Evanildo Fidelis Santos	75
091	106	Gabriel Santos de Andrade	75
092	191	Pedro de Paula Wanderley	75
093	089	José Idinei Costa	75
094	619	Eldo de França Ferreira	75
095	798	Alan Moacir Ferraz	75
096	859	Natércio Gomes da Silva	75
097	766	Euro Alves Bortoletto	75
098	542	Josadak Pereira de Oliveira	75
099	838	José Marinho Pessôa	75
100	294	Antonio José Guerra	75
101	406	Jorge Raul Teixeira de Faria	75
102	595	José Henrique Rodrigues Neva	75
103	827	Eva Alves Silva	75
104	034	Florêncio Rodrigues da Luz	70
105	768	José dos Santos	70
106	458	Tenisoy de Araújo LIma	70
107	324	Sebastião Peres Neto	70
108	260	Isac Batista Leitão	70
109	872	Antonio Mendes Patriota	70
110	696	José Abadio da Fonsêca	70
111	298	Claudete Pinheiro	70
112	117	José Antonio da Silva	70
113	050	Vital de Sousa Feitosa	70
114	299	Jorgete Francisco da Silva	70
115	316	Ery Perillo Fleury	70
116	369	Auricélio Costa Pimenta	70
117	477	Altair Ribeiro Dutra	70
118	714	Lêda do Nascimento	70
119	647	João Batista Marques dos Santos	70
120	053	Hiatan Gomes Rosa	70
121	868	Maurilio de Santana Filho	70
122	195	Ludimar da Costa Araújo	70
123	375	Alvaro Augusto Ribeiro Costa	70
124	616	José Carlos Amorim	70
125	790	Carlos Alberto Borges de Almeida	70
126	902	Aldo Zaban	70
127	812	Jorge dos Santos Amazonas	70
128	745	Antonino Pereira Batista	70
129	266	José Teles de Lima	70
130	057	José Eduardo Menescal	70
131	227	Josiel Cardoso Ribeiro	70
132	200	Maria Luiza Nogueira da Silva	65
133	620	Nair Silva Santos	65
134	573	Flávio de Fátima Trindade	65
135	226	Benedita Sarlei de Araújo Moreno	65
136	470	Gaspar Fernando	65
137	469	Edson Paulo Silveira	65
138	234	Antonio Carlos de Faria	65
139	866	Alberto Darani Reis de Lacerda	65
140	754	Evaristo Nascimento Neto	65
141	695	Maria Teresa Rocha	65
142	740	João Marques de Araújo	65

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	N O M E	NOTA
143	577	Hélio Alves Oliveira	65
144	733	João Damião Correia Baldez	65
145	248	Hilton de Carvalho Matos	65
146	852	Luiz Valdir Bezerra	65
147	632	Aurora Nunes Martins	65
148	669	Maria Angela de Codoi	65
149	645	Plínio Viana Costa	65
150	646	Geraldo José Cyrino	65
151	302	Gilson Santiago	65
152	431	Carlos Alberto Braz de Souza	65
153	900	Alemiro Pôvoa Leal	65
154	475	José Edno de Castro Matos	65
155	314	Arnaldo Antonio Pires de Araújo	65
156	724	Cheops Donald Rocha	65
157	016	Mauricio Lima Cardoso	65
158	587	João Ferreira de Araújo Cavos	65
159	644	Idelfonso Lourenço dos Santos	65
160	114	Sebastião Alves Vilas Bôas	65
161	125	Carlos Roberto Monteiro Bertazi	65
162	127	Renato Pinheiro da Silva	65
163	367	Maria das Neves	65
164	387	Decio Del Sarto	65
165	099	Victor de Oliveira Silva	65
166	223	Evanilda Pereira Reis	60
167	442	Irismar Pires Vieira	60
168	340	Itamir Soares de Souza	60
169	277	Benedito Cosmo Vieira de Souza	60
170	379	Sonia Tavares Marques	60
171	815	Aderluisson Acácio Sales	60
172	539	Abdias Ribeiro de Faria	60
173	364	Djalma Gonçalves Barbosa	60
174	039	Fransico Feitosa Dias	60
175	661	Francisco Barbosa dos Santos	60
176	317	Maria de Lourdes Felix Menezes	60
177	677	Frandisco Viana Bezerra	60
178	241	Ide Savéia	60
179	774	Edson Silva	60
180	799	Trineu Mamede da Silva	60
181	759	Sáudio Peixoto	60
182	326	Bonifácio Vieira Machado	60
183	491	Selênio do Espirito Santo	60
184	797	Kazuo Mizumo	60
185	571	Josias Ribeiro Filho	60
186	415	José Nilson Pereira Martins	60
187	593	Ivonete Silva	60
188	123	Jason Barbosa de Faria	60
189	366	Zulmira Galdino de Carvalho	60
190	418	Cezar Roberto de Oliveira Carvalho	60
191	060	Moacir Barros de Vasconcelos	60
192	636	João Batista Domingues Simões	60
193	409	Evaldo de Almeida Mousinho	60
194	588	Manoel Walter Veras Alves	55
195	817	Jomar Augusto Carneiro	55
196	172	José Andrade Dórea	55
197	846	Namir de Oliveira Cunha	55
198	543	Natalia de Souza	55
199	213	Francisco de Assis Luiz de Souza	55
200	761	Waldemar Machado Netto	55
201	637	José de Fátima Pereira	55
202	026	Marilene Anália dos Reis	55
203	407	Eudes Luiz Gomes	55
204	581	Juarez Alves de Carvalho	55
205	382	Sonia Maria Reis Pitanga	55
206	697	Paulo Vieira da Silva	55
207	055	Waldemar Nascimento	55
208	416	Miguel Rodrigues da Fonseca	55
209	500	Adenir José de Oliveira Souza	55
210	471	José Joaquim Moraes Campos	55
211	027	Carlos Messias de Azevêdo	55
212	451	Newton Nogueira Cavalcante	55
213	589	Teresinha Furtado da Cruz	55
214	049	Osmar da Rocha Campos	55
215	142	Nivaldo Costa e Silva	55

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	N O M E	NOTA
216	092	Luiz Bosco Sampaio	55
217	377	Celso Augusto do Amaral	55
218	792	Paulo Tocafundo	55
219	558	José Tenório de Lima	55
220	602	José Delfino do Carmo	55
221	504	Josemar Arruda Péres	55
222	755	Conceição José Macêdo	55
223	721	Célio Afonso de Almeida	55
224	228	Caio Monteiro Rocha	55
225	236	Fernando Paulo dos Santos	55
226	233	Reginaldo Gomes de Araújo	55
227	457	Napoleão Correia Viégas	55
228	833	Leonor Macedo Paes	55
229	437	Jarbas Lopes de Almeida	50
230	873	Idalda Dias da Silva	50
231	021	Walmir Alves Franco	50
232	554	Roberto José de Melo	50
233	022	Maria Celina Rittencourt Campos	50
234	650	Ogal Rodrigues Monteiro	50
235	623	Hélio Edson Felice	50
236	245	Antenor Augusto de Barros	50
237	395	Wilson Manoel Pires	50
238	771	Cidrônia de Carvalho	50
239	767	Djalma Sampaio Chagas	50
239	767	Djalma Sampaio Chagas	50
240	517	Lucilio José da Rocha	50
241	895	Miguel Gonçalves de Melo	50
242	770	Edgelza de Araújo Menezes	50
243	413	Vitório Guimarães da Silva	50
244	115	Luna Felipe dos Reis	50
245	344	Paulo Pereira de Araújo	50
246	870	Deusdedith Moraes de Lemos	50
247	857	Maria da Glória de Oliveira	50
248	863	Kiura Maria Lopes Pereira	50
249	584	Elton Araújo Morais	50
250	795	Josmar Coêlho de Moraes	50
251	753	Salvador Augusto Galesso Coarasy	50
252	476	Raimundo Pinheiro Costa	50
253	044	Sinval José Gonçalves Miranda	50
254	781	Dorismar de Sousa Nogueira	50
255	104	João Braz de Souza Filho	50
256	199	Hélio Gonçalves da Cunha	50
257	516	José Marques dos Santos	50
258	610	Jarbas de Freitas Bernardes	50
259	102	Herondeusa de Oliviera Borges	50
260	032	Francisco Sabino de Souza	50
261	338	Reinaldo Silva	50
262	358	João Gonçalves Nóbrega	50
263	368	Antonia Paixão Almeida	50
264	399	Antonio José da Costa Bacellar Bismeto	50
265	805	Vimar Nóbrega Curriti	50
266	903	Flávio Coimbra Guedes	50
267	552	Lélia Rocha Beuttenmuller	50
268	715	Luciannette Araújo Souza	50
269	464	Valdir Araújo Ferraz	50

Brasília, 12 de agôsto de 1 965

Dorélia Duarte Galesso

Chefe Substituta do

Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE MATEMÁTICA PARA CADASTRADOR

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	N O M E	NOTA
01	110	Antonio Avimar de Almeida	96,00
02	099	Venceslau Vaz da Costa	94,00
03	208	Pedro de Andrade Gonçalves	92,00
04	055	Pelisberto Euzébio da Luz	90,00
05	088	Manoel Messias Medeiros	88,00
06	254	Flora Rios Mendes	82,00
07	272	Jésus Augusto Péres	78,00
08	052	Rosber Neves Almeida	78,00
09	082	Sérgio Campos Torquato	78,00
10	167	Miguel Ernesto da Silva	78,00

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	N O M E	NOTA
11	259	José da Silva Rêgo	74,00
12	211	Daniel Fernandes Rosa	74,00
13	165	Carlos Pereira de Albuquerque	74,00
14	066	Paulo Gonçalves Pereira	72,00
15	156	Jair Fernandes Rosa	72,00
16	286	José de Arimatéa Rodrigues	72,00
17	246	Antônio Roberto Santa Rosa	72,00
18	179	Manoel Monteiro Santana	70,00
19	119	Wagner de Sant'Ana	70,00
20	059	Murilo Antônio de Oliveira	68,00
21	263	Fábio Teixeira Alves	68,00
22	092	Sérgio Neri da Mata	66,00
23	073	Urbano Batista Brandão Filho	66,00
24	148	David Avelino Ribeiro	66,00
25	098	Messias da Costa Monteiro Filho	64,00
26	229	Marco Antônio de Mendonça Vieira	64,00
27	216	Misael Cassal de Medeiros	64,00
28	257	Itamar Jardim Lopes	62,00
29	189	Paulo Eustáquio Gonçalves	62,00
30	262	Carlos Alexandre de Souza	60,00
31	266	Pedro José de Santana	58,00
32	078	Afonso Dias Sobrinho	56,00
33	238	Afonso Ladislau Santos	56,00
34	044	José Antônio de Lima	54,00
35	085	José Calado Neto	54,00
36	069	Pedro Katsuhiro Nakashoji	54,00
37	080	Márcio Monteiro Guimarães	52,00
038	194	Celso José Lages	52,00
39	224	Carlos Moraiu Pessoa	52,00
40	121	Raimundo Fernandes Pires	52,00
41	071	Maria D'Abadia dos Reis Carvalho	52,00
42	140	Paulo César Pereira de Carvalho	52,00
43	191	José Vieira de Almeida	50,00
44	158	Wilson Pereira Barbosa	50,00
45	281	Alexandre Costa Ayres	50,00
46	264	Lydio Celso Safe Carneiro	50,00
47	171	Teresa de Sousa Macena da Assunção	50,00

Brasília, 21 de julho de 1 965

Dorália Duarte Galesso
Chefe Substituta do
Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE MATEMÁTICA PARA AVALIADOR

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	N O M E	NOTA
01	080	Marco Silva	97,00
02	170	Francisco Oliveira Filho	94,00
03	121	Carlos Peres Coelho	90,00
04	244	Samuel Dias	90,00
05	351	Sergio Barroso Pimentel	90,00
06	282	Antonio Valdir Roriz	83,00
07	099	Wilma Brincivalli de Almeida Campos	80,00
08	344	Ronaldo Bayma Archer da Silva	80,00
09	065	Jamací Paulino Lima	79,00
10	228	Ezio Victor Pimenta	79,00
11	028	Marcello Duarte Moreira Santos	76,00
12	279	Rogério Silvestre Pereira	76,00
13	333	Katsugi Nishiyama	73,00
14	008	Edgard Antunes Villaboim	72,00
15	355	Glesio Parreiras Henriques Gomes	70,00
16	077	Alcides de Souza Barreto	67,00
17	026	Trajano de Faria Neto	66,00
18	094	Carlos Balbino Pelegrineli	66,00
19	197	Luciano Pimenta Gnone Filho	66,00
20	260	Marco Antonio Martins de Sousa	66,00
21	002	Auto Lopes Domingues	65,00
22	305	Orlando Henrigues Braz	65,00
23	112	Marcus Inneco	63,00
24	146	Solimar Neiva Damasceno	63,00
25	280	José Taumaturgo da Rocha	63,00
26	326	Luiz Van Bethoven Benício de Abreu	63,00
27	341	Carlos Erik Poppius	63,00
28	348	José Cavalcante de Vasconcelos	62,00
29	256	Sileimann Kalil Botelho	60,00
30	152	Orlando Budésio Barri	59,00
31	220	William José Pereira Coelho	59,00
32	311	Ox Pereira de Sousa	59,00
33	383	Paulo do Amaral Pinto	59,00
34	386	Djalma Dias de Araújo	58,00
35	009	Geraldo Barnabé Antunes	57,00
36	148	Juvenal Caldas Leite	57,00
37	153	João Gomes da Fonseca	57,00
38	224	Perouse Fontes Carneiro	57,00
39	287	Takashi Haguihara	56,00
40	375	Eduardo de Moraes Miranda Filho	56,00
41	143	Carlos da Silva Carvalho	55,00
42	374	Salvador Lopes	55,00
43	223	Orion Gonçalves da Silva	53,00
44	250	Roberto de Mello Ramos	53,00
45	291	Marcos Rodrigues da Cunha	53,00
46	024	José Francisco Bernardes	52,00
47	070	Ronaldo Herbert Lélis	52,00
48	131	Luzia Paniago de Moraes	52,00
49	241	Frederico Francisco Kleber Vasconcelos Orus	52,00
50	294	Roberto Figueira Castello Branco	52,00
51	328	Igor Tarapanoff	52,00
52	364	Cleber Jordão Pires e Albuquerque	52,00
53	154	Fernando Noleto Martins	51,00
54	370	Evandro Ribeiro Dantas	51,00
55	202	Maria Rita Dutra Oliveira	50,00
56	257	Avr Goncalves de Mello	50,00

Brasília, 26 de julho de 1 965

Dorália Duarte Galesso
Chefe Substituta do
Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE DIREITO COMERCIAL PARA FISCAL DE RENDAS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	N O M E	NOTA
01	089	Getúlio Salazar Borges de Almeida	97,0
02	579	Paulo Comte de Alencar	93,0
03	569	Carlos Rêgo Barbosa	89,5
04	184	Moisés Coelho	87,0
05	151	Elpídio Pinho Tavares	86,0
06	586	José de Campos	85,5
07	571	Teresa de Sousa Macena Assunção	84,5
08	159	Dionísio Tavares da Câmara	84,5
09	020	José Ribamar da Costa Amorim	83,0
10	241	Wady Carneiro	82,0
11	090	Antônio Costa de Moraes	82,0
12	439	Antônio Barbosa de Carvalho	81,5
13	378	Waldemar Machado Netto	80,0
14	228	Limoncino Sindoval de Paiva	80,0
15	019	José Carlos dos Santos	79,5
16	397	Raimundo Nunes Rodrigues	77,5
17	044	Oswaldo Canabrava Rodrigues	73,5
18	216	Antonio Dos Santos	73,0
19	478	Herminio Xavier da Silva	72,5
20	469	Antonio Ribeiro dos Santos	72,5
21	333	Eugênio Teixeira de Queiros	72,5
22	014	Gilberto Alves Nery	72,5
23	004	Carlos Alberto Borges de Almeida	71,0
24	463	Nathanael de Sousa Ramos	68,5
25	287	Gercino Elias do Nascimento	67,5
26	465	Elizabeth de Oliveira Coelho	59,5
27	431	Elio Teixeira Santos	59,0
28	353	Alirio de Souza Filho	58,5

Brasília, 11 de agôsto de 1 965

Dorália Duarte Galesso
Chefe Substituta do
Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

RESULTADO DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS PARA PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	N O M E	NOTA
01	293	Rachel Teixeira	95
02	374	Orlando Ribeiro de Moraes	95
03	522	Roberto Alves de Lima	95
04	267	José Ribamar de Barros Nunes	95
05	028	Sidney de Castro Veras	90
06	051	Sanaide Pires Alves	90
07	079	Raul Iguaguara de Miranda	90
08	098	Alda de Aguiar Silveira	90
09	101	José Baran	90
10	185	Liliane Jacqueline Rebello Horta	90
11	258	José Carlos de Lima Bueno	90
12	277	José Everaldo Ramalho	90
13	391	Maria Stella Mamiz Gaspar	90
14	474	Ireci Lopes da Silva	90
15	499	Marisa Silveira de Andrade	90
16	594	Evanildo Nogueira da Silva	90
17	019	Oswaldo de Sousa e Silva	85
18	044	Maria Domingas Gonçalves	85
19	058	César Santiago de Lima	85
20	103	Ilma Melo Diniz	85
21	117	Dora Vianna da Cunha	85
22	134	Regina Maria Melo Loureiro	85
23	184	Edison Bueno Costa	85
24	222	Romeu Barbosa Jobim	85
25	239	Pedro João Paganine	85
26	268	Paulo Ricardo Theophilo Albano de Arantanha	85
27	291	Marco Antônio de Moraes	85
28	315	Ayrton Magalhães Santos	85
29	343	Alencar Pastos Guimarães Lima	85
30	408	Maria Ione Veiga Rios	85
31	420	José Sebastião Barreto de Macedo	85
32	426	Cleber Soares do Amaral	85
33	452	Rodolfo Ernesto João Herbert Schulz	85
34	587	Agenor Martins Rapôso	85
35	604	Orlandino Batista de Freitas	85
36	001	Ester de Andrade Melo	80
37	015	Aglaí Maria Costa	80
38	022	Celso do Nascimento Santos	80
39	025	José Martiniano de Souza	80
40	040	Uyára do Nascimento Fleury	80
41	071	José Alves de Lima	80
42	076	Luiz Oswaldo Pamplona Conceição	80
43	164	Alberto Luiz do Rêgo Barros	80
44	217	Adilson Dom Ingues Aniceto	80
45	227	Juarez Gonçalves de Góes	80
46	228	Fernando Celso Amarante Pastos	80
47	234	Ruthenio de Aguiar	80
48	240	Iatir da Costa Zirado	80
49	261	Geraldo Costa Alves	80
50	301	José Stival	80
51	327	Clarencio Abad Quadrado	80
52	428	José Francisco Paes Landim	80
53	442	José Julião Neto	80
54	445	Romildo Bueno de Sousa	80
55	465	Maria de Lourdes Pereira de Sousa	80
56	495	Maria Ruth Ribeiro Campos	80
57	588	João Mathias de Souza Filho	80
58	597	Pedro Rodrigues de Sousa	80
59	046	Josephina Desconsat Baiochi	75
60	080	José Cavalcante de Vasconcelos	75
61	102	Cleso José da Fonseca	75
62	207	José Luiz Peron	75
63	219	Alberto Armando Reinheimer	75
64	244	Henrique Teixeira Tamm	75
65	247	Pedro Paulo Gonçalves de Freitas	75
66	248	Franca Cohen Gottlieb	75
67	337	Mitsi Amendão Ferreira	75
68	394	Maria Silvia Barroso Nogueira	75
69	422	Alberto Pereira de Castro	75
70	526	Piragibe Vieira da Paixão	75
71	547	Carlos Alvaro Jovita Correia da Silva	75
72	549	Otavio Augusto Anibal Cattani Fanali	75
73	551	Ary Façanha de Sá	75
74	577	José Gomes da Silva	75
75	599	Marcelo de Mello Andrade	75
76	005	Raimundo Sobreira Goes de Oliveira	70
77	097	Hermogenes Gomes da Encarnação Gouvêia	70
78	153	João Costa Ribeiro Filho	70
79	245	Vera Lúcia Meirelles Tamm	70
80	349	Maria Celeste Moniz de Aragão Afonso Ferreira	70
81	586	Carlos Fernando Mathias de Souza	70
82	578	Cacilda Rodrigues de Sousa	70
83	175	Pedro da Silva Ribeiro	65
84	233	Mario Sebastião Coutinho	65
85	387	Marcelo Homem de Faria	65
86	536	Benjamim Alves Ferreira	65
87	068	Ovidio José de Sousa	65
88	202	Oswaldo Colatino de Araujo Goes	65
89	111	Anna Maria Suzarte Gomes	60
90	182	Carlindo Teixeira Alves	60
91	221	Manoel Francisco dos Santos	60
92	274	Miguel Setembrino Emery de Carvalho	60
93	446	Eronice Coêlho Rabelo	60

Brasília, 17 de Agosto de 1965
Deraldia Duarte Galeano
Chefe Substituta da
Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento

RESULTADO DA PROVA DE CULTURA GERAL PARA PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	NOTA
01	202	Oswaldo Colatino de Araujo Góes	86,3
02	604	Orlandino Batista de Freitas	84,3
03	207	José Luiz Peron	83,7
04	547	Carlos Alvaro Jovita Correia da Silva	82,8
05	587	Agenor Martins Rapôso	82,6
06	301	José Stival	82,0
07	247	Pedro Paulo Gonçalves de Freitas	81,2
08	071	José Alves de Lima	81,3
09	005	Raimundo Sobreira Goes de Oliveira	80,9
10	222	Romeu Barbosa Jobim	79,1
11	233	Mario Sebastião Coutinho	78,3
12	184	Edison Bueno Costa	77,9
13	046	Josephina Desconsat Baiochi	77,8
14	175	Pedro da Silva Ribeiro	77,7
15	586	Carlos Fernando Mathias de Souza	76,7
16	391	Maria Stella Mamiz Gaspar	76,5
17	262	Paulo Ricardo Theophilo Albano de Arantanha	76,1
18	248	Franca Cohen Gottlieb	75,6
19	261	Geraldo Costa Alves	77,5
20	076	Luiz Oswaldo Pamplona Conceição	76,2
21	185	Liliane Jacqueline Rebello Horta	74,8
22	153	João Costa Ribeiro Filho	74,1
23	098	Alda de Aguiar Silveira	73,3
24	374	Orlando Ribeiro de Moraes	73,1
25	445	Romildo Bueno de Sousa	74,7
26	274	Miguel Setembrino Emery de Carvalho	72,6
27	465	Maria de Lourdes Pereira de Sousa	72,6
28	221	Manoel Francisco dos Santos	72,3
29	408	Maria Ione Veiga Rios	72,1
30	622	Roberto Alves de Lima	72,0
31	079	Raul Iguaguara de Miranda	72,6
32	594	Evanildo Nogueira da Silva	72,4
33	277	José Everaldo Ramalho	72,3
34	526	Piragibe Vieira da Paixão	70,8
35	239	Pedro João Paganine	70,5
36	240	Iatir da Costa Zirado	70,5
37	102	Cleso José da Fonseca	69,6
38	134	Regina Maria Melo Loureiro	69,5
39	293	Rachel Teixeira	69,4
40	227	Juarez Gonçalves de Góes	69,4

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	NOTA
41	044	Maria Domingas Gonçalves	68,5
42	090	José Cavalcante de Vasconcelos	68,3
43	267	José Ribamar de Barros Nunes	68,1
44	556	Benjamim Alves Ferreira	67,7
45	244	Henrique Teixeira Tamm	66,8
46	327	Clarencio Abad Cundrado	66,6
47	452	Rodolfo Ernesto João Herbert Schulz	66,2
48	022	Celso do Nascimento Santos	66,0
49	001	Esther de Andrade Melo	65,9
50	117	Dora Vianna da Cunha	65,8
51	387	Marcelo Homem de Faria	65,8
52	466	Berenice Coelho Rabello	65,0
53	234	Ruthenio de Aguiar	64,9
54	068	Ovidio José de Souza	63,8
55	495	Maria Ruth Ribeiro Campos	63,6
56	428	José Francisco Paes Landim	63,5
57	315	Ayrton Magalhães Santos	62,4
58	420	José Sebastião Barreto de Macedo	61,8
59	597	Pedro Rodrigues de Sousa	60,9
60	228	Fernando Celso Amarante Bastos	60,8
61	578	Cacilda Rodrigues de Sousa	60,6
62	343	Alencar Bastos Guimarães Lima	59,4
63	051	Zenaide Pires Alves	58,8
64	182	Carlindo Teixeira Alves	59,3
65	040	Uyára do Nascimento Fleury	58,7
66	577	José Gomes da Silva	58,6
67	101	José Baran	58,5
68	025	José Martiniano de Sousa	58,4
69	103	Ilma Melo Diniz	57,8
70	097	Hermógenes Gomes da Encarnação Chuveia	57,7
71	258	José Carlos de Lima Bueno	57,7
72	474	Iraci Lopes da Silva	57,5
73	015	Osvaldo de Sousa e Silva	57,3
74	588	João Mathias de Souza Filho	57,1
75	422	Alberto Pereira de Castro	56,5
76	349	Maria Celeste Moniz de Aragão Affonso Ferreira	55,7
77	337	Mitzi Brandão Ferreira	55,4
78	016	Aglaí Maria Costa	55,1
79	217	Adilson Domingues Aniceto	55,0
80	164	Alberto Luiz do Rêgo Barros	53,9
81	599	Marcelo de Mello Andrade	53,9
82	549	Otavio Augusto Cattani Fanali	52,6
83	058	Cesar Santiago de Lima	51,6
84	426	Cleber Soares do Amaral	51,4
85	499	Mariza Silveira de Andrade	51,4
86	028	Sidney de Castro Veras	50,7
87	551	Ary Façanha de Sá	50,3
88	219	Alberto Armando Pelliciari	49,5
89	394	Maria Sylvia Barreto Nogueira	49,2
90	442	José Julião Netto	47,1
91	291	Marco Antonio de Moraes	47,0
92	111	Anna Maria Suzarte Gomes	42,6
93	245	Vera Lucia Meirelles Tamm	38,8

Brasília, 12 de agôsto de 1 965

Dorália Duarte Galesso
Chefe Substituta do
Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos

EDITAL N.º 10-65-DTUI

Concorrência Pública para aquisição de cabos telefônicos.

De ordem do senhor Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — nos têrmos das Portarias números 1.043-64 e do Engº Chefe conforme Portaria nº 093-65 faço público, para conhecimento geral, que às 13 horas do 16º dia a contar da data da publicação do presente Edital, na sede do Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos — DTUI — na sala de reuniões da Comissão Permanente de Concorrências da Superintendência Administrativa, situada na Quadra 8 — Avenida W-3, Sul, Distrito Federal, a Comissão de Concorrência designada, receberá propostas para o fornecimento de cabos telefônicos, conforme especificações constantes do Anexo I e mediante as condições do presente Edital e das normas estabelecidas no Código de

CAPITULO I

Da idoneidade dos proponentes

Em invólucro fechado e lacrado tendo no anverso os dizeres:

PRIMEIRO INVOLUCRO

Documentos comprobatórios de idoneidade que apresenta a firma para ser admitida à Concorrência Pública nº 10-65 — O Concorrente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) prova de existência legal do proponente (cópia do contrato social, devidamente registrado no D.N.R.C., ou junta comercial). Em se tratando de sociedade anônima ou companhias, deverá apresentar o *Diário Oficial* que publicou seus atos constitutivos e alterações dos estatutos, assim como prova do registro;

b) prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais;

c) prova de quitação do impôsto sindical do empregador e empregado;

d) prova de cumprimento da Lei dos 2/3;

e) certidão de quitação do impôsto de renda;

f) certidão de quitação com a instituição de previdência social a que fôr devida a sua contribuição;

g) prova de quitação ou isenção com o serviço militar dos responsáveis legais e técnicos ou Carteira modêlo 19 no caso de estrangeiro.

h) título eleitoral do responsável legal, provando que votou na última eleição ou que não tendo votado se justificou de acôrdo com o artigo 38 alínea "a" e "e" da Lei 2.550 de 27 de julho de 1955;

i) prova de cumprimento ou isenção do disposto no Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961

j) prova de representação legal do proponente;

k) prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

l) recibo de recolhimento a Tesouraria da Divisão Financeira do DTUI — (Avenida W-3 Quadra 8 — Brasília D.F.) da importância de Cr$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) em dinheiro ou em títulos da dívida pública como depósito provisório relativo à caução para a assinatura do respectivo contrato;

m) atestado de idoneidade financeira, passado por dois estabelecimentos de crédito com firma reconhecida;

n) declaração expressa de que a firma aceita tôdas as condições constantes do presente Edital;

o) relação de fornecimento ou serviço já executados notadamente, aos órgãos públicos, relativos aos materiais objetos da presente concorrência;

p) prova de que a firma tenha capital realizado no mínimo de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) na data da apresentação da proposta;

q) relação abreviada, em duas vias dos papéis e outros elementos contidos "neste primeiro invólucro, na ordem em que são pedidos neste Edital;

Parágrafo único. Os documentos acima exigidos, poderão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas ou substituídos por atestado fornecido pela Seção de Cadastro de Firmas da NOVACAP que declare estar ali arquivados os documentos substituídos.

CAPITULO II

Das Propostas

A proposta deverá ser apresentada em um invólucro fechado e lacrado tendo no anverso as seguintes anotações:

SEGUNDO INVOLUCRO

Proposta que faz a firma para fornecimento dos materiais. - O que se refere o Edital de Concorrência Pública n.º 10-65.

1) A proposta deverá obedecer, obrigatòriamente aos requisitos abaixo, sob pena de não ser levada em consideração:

1-a) Ser datilografada em duas (2) vias, em língua portuguêsa, em papel formato ofício ou carta, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

1-b) Ser entregue no local, dia e hora determinados no presente Edital;

1-c) Ser assinada, bem como rubricada em tôdas as páginas;

Deverá Conter a Proposta

2) Preços unitários e total para os materiais descritos no Anexo I — colocados em Brasília — DF.

2-a) Prazo de fornecimento;

2-b) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 40 (quarenta) dias, contados da data da presente concorrência;

2-c) Condições de pagamento;

2-d) Garantia contra eventuais defeitos de fabricação.

CAPITULO III

3) A NOVACAP-DTUI se reserva o direito de anular a presente concorrência, em todo ou em parte, por conveniência administrativa técnica ou financeira, sem que com isso venha a caber aos concorrentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3-a) Em caso de anulação os licitantes poderão levantar a caução e receber os documentos que acompanham a proposta, mediante requerimento ao Chefe do DTUI.

3-b) Conhecidos os resultados da concorrência as cauções a que se refere a letra "j" do item 2 — capítulo I do presente Edital, serão devolvidas, mediante requerimento dos interessados ao Chefe do DTUI exceção feita à firma vencedora da concorrência, cuja caução ficará em poder da NOVACAP — DTUI — até a assinatura do contrato.

3-c) Eventuais dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação do presente Edital, poderão ser dirimidas, durante o expediente da repartição, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Concorrência da Superintendência Administrativa, sito na Avenida W-3 Quadra 8 (antiga sede da NOVACAP) telefone 2-4466 — Brasília — DF.

3-d) As condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo fazem parte integrante do contrato, independente de transcrição.

Brasília, 19 de agôsto de 1965 — *Antônio Rodrigues da Silva*, Presidente. — Comissão Permanente de Concorrência.

REGULAMENTO
para cobrança e fiscalização do Impôsto de Renda
Decreto nº 55.866 — de 25-3-65
DIVULGAÇÃO Nº 939
PREÇO: Cr$ 400
A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal
Em Brasília
Na sede do D.I.N.

Relação dos cabos de que trata a Concorrencia Pública n.º 10-65.

Especificações	Número de Bobinas	Lance por bobinas mts.	Total de mts
Cabo tipo T.A. Bitola n.º AWG-26 1.200 pares	2	190.00	380.00
	2	195.00	390.00
	4	200.00	800.00
	2	205.00	410.00
	2	210.00	420.00
	12		2.400.00 m
Cabo tipo T.A. Bitola n.º AWG-22 600 pares	1	203.00	203.00
	1	213.00	213.00
	1	214.00	214.00
	1	215.00	215.00
	1	240.00	240.00
	1	254.00	254.00
	1	280.00	280.00
	1	282.00	282.00
	1	294.00	294.00
	1	298.00	298.00
	5	300.00	1.500.00
	1	301.00	301.00
	1	306.00	306.00
	17		4.600.00 m

Brasília, 19 de agôsto de 1965. — *Antônio Rodrigues da Silva*, Presidente da Comissão Permanente de Concorrência.

SOCIEDADES

BANCO AGRICOLA DE SETE LAGOAS S. A.

CERTIDÃO

Certifico, em virtude de despacho do Sr. Presidente, exarado em requerimento do Banco Agrícola de Sete Lagoas S.A., e, na forma requerida, que, nesta Junta Comercial consta o arquivamento, sob o número 163.187, em data de 12 de julho de 1965, dos seguintes documentos da sociedade anônima "Banco Agrícola de Sete Lagoas S. A.", com sede na cidade de Sete Lagoas, neste Estado. 1 — Fôlha nº 17 do "Minas Gerais" órgão oficial do Estado, edição de 22 de outubro de 1964, contendo a publicação da cópia da ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 5 de outubro de 1964, referente à elevação do capital social de Cr$ 144.000.000 (cento e quarenta e quarenta milhões de cruzeiros), para Cr$ 288.000.000 (duzentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros) e a conseqüente reforma do artigo 7º do Estatuto Social. 2 — Fôlha número 5.744 do *Diário Oficial* da União edição de 18 de junho de 1965 (Seção I — Parte I) contendo a publicação de uma certidão passada pelo Banco Central da República do Brasil, na qual consta ter sido aprovado pelo Presidente daquela repartição o aumento de capital acima mencionado. 3 — Relação dos acionistas em 6 de outubro de 1964. O referido é verdade do que dou fé. Vai autenticada com o "Sêlo" da Junta e com o "Visto" do Chefe do Serviço. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 29 de julho de 1965. — Eu, Elza Lopes de Oliveira, a datilografei e assino, *Elza Lopes de Oliveira*. E eu *Dagmar Prado*, Chefe da Seção de Expedição de Cetridões, a conferi, subscrevo e assino. — *Dagmar Prado*.

(Nº 24.769 — 20-8-65 — Cr$ 7.650)

COROA S. A. — CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

CERTIDÃO

Certifico que a Coroa S .A. — Crédito, Financiamento e Investimentos requereu nesta Divisão, sob o número 120.705, por despacho de 17 de agôsto de 1965, os seguintes documentos: a) escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 17º Ofício desta Capital, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, eleição dos membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal, com os respectivos vencimentos; b) fôlhas dos *Diário Oficial* de 19-7-65 e 18-6-65, que publicaram, êste, a escritura acima citada, e aquêle, a certidão do Banco Central da República, aprobatório do assunto, do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio, Divisão de Registro e Cadastro, em 17 de agôsto de 1965. Eu, Dirce Barbosa de Almeida, Oficial de Administração, escrevi, conferi e assino. *Dirce Barbosa de Almeida*. Eu, João Pereira Dias, Chefe da SSA-GB., subscrevo e assino. *João Pereira Dias*. Obs. — Na 9ª linha, leia-se *Diário Oficial* da União de 19-7-65.

Selada com Cr$ 500 — guia.

(Nº 24.767 — 20-8-65 — Cr$ 5.100)

FINCRÉDITO S. A. — FINANCIAMENTO CRÉDITO E INVESTIMENTO

CERTIDÃO

Certifico que, "Fincrédito S. A. — Financiamento, Crédito e Investimento", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob nº 293.330, por despacho da Junta Comercial em sessão de 8 de julho de 1965, a Escritura Pública de Constituição, lavrada nas notas do 8º Tabelião desta Capital, livro nº 459, fls. 20 verso, datada de 15 de dezembro de 1964, na qual vêm transcritos os Estatutos Sociais e demais documentos legais de constituição; estando anexada à referida escritura a fôlha do *Diário Oficial* da União, edição de 21 de junho de 1965, que publicou a certidão expedida pelo Sr. Presidente do Banco Central da República do Brasil, 4 de junho de 1965; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 8 de julho de 1966. Eu, Cleide Cwejgorn, escriturária assistente de administração a escrevi, conferi e assino. — *Cleide Cwejgorn*. E eu, Maria Julieta Geraldo, chefe da seção de certidões a subscrevo. — *Maria Julieta Geraldo*. Cisto: *José Carlos Maria de Souza*, Secretário Substituo — *Maria Julieta Geraldo*.

(Nº 24.766 — 20-8-65 — Cr$ 5.100)

BANCO CONTINENTAL S/A

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de três de julho de mil novecentos e sessenta e cinco exarado no processo número quatrocentos e setenta e um barra sessenta e cinco e publicado no *Diário Oficial* da União de nove do mesmo mês e ano, Aprovou, nos têrmos do parecer, o aumento de capital do Banco Continental Sociedade Anônima, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de trezentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros para quinhentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros — efetivado mediante reavaliação do ativo imobilizado, nos têrmos da Lei número quatro mil trezentos e cinqüenta e sete, de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, sendo, em conseqüência, elevado o valor nominal das atuais ações, que passará de mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros para mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros, beneficiando, dessa maneira, indistintamente, a todos os acionistas — e a reforma dos estatutos, na conformidade do deliberado pela assembléia geral extraordinária, de vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e cinco, publicada no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara de doze de maio de mil novecentos e sessenta e cinco. E, por ser verdade, eu Yone dos Santos Monteiro Bastos, funcionária dêste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Sr. Raymundo Soares de Moura, aos vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Raymundo Soares de Moura*.

Selagem: Cr$ 500.

(Nº 38.243 — 18-8-65 — Cr$ 9.180).

BANCO MONERO S/A

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de quatro de agôsto de mil novecentos e sessenta e cinco exarado no processo número quatrocentos e dois barra sessenta e cinco e publicado no *Diario Oficial* da União de onze do mesmo mês e ano, Aprovou, nos têrmos do parecer, o aumento de capital do Banco Monero Limitada, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara de sessenta e cinco milhões de cruzeiros para noventa e cinco milhões de cruzeiros, efetivado mediante reavaliação do ativo imobilizado, nos têrmos da Lei número quatro mil trezentos e cinqüenta e sete, de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro; a reforma contratual e a transformação da sociedade, de responsabilidade limitada para sociedade anônima, sob a denominação social de Banco Monero Sociedade Anônima, de acôrdo com a escritura pública de vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e cinco — lavrada às fôlhas sessenta e três do Livro número mil duzentos e seis do Décimo Terceiro Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — publicada no "Diário Oficial" do citado Estado, em doze de maio do mesmo ano. E, por ser verdade, eu Yone dos Santos Monteiro Bastos, funcionária dêste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Sr. Raymundo Soares de Moura, aos dezesseis de agôsto de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Raymundo Soares de Moura*.

(Firma reconhecida).

(Nº 38.241 — 18-8-65 — Cr$ 9.180).

COMPANHIA FINANCEIRA DA SE — CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de quatro de agôsto de mil novecentos e sessenta e cinco, exarado no processo número mil cento e cinqüenta e quatro barra sessenta e cinco, e publicado no *Diário Oficial* da União de onze do mesmo mês e ano, concedeu, nos têrmos do parecer, autorização para o funcionamento, como sociedade de crédito, financiamento e investimentos, podendo operar, inclusive, com recursos de terceiros, pelo prazo de dois anos, da Companhia Financeira da Se — Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede em São Paulo, Estado de Sao Paulo, constituida por escritura publica de vinte e cinco de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, lavrada no Sétimo Tabelionato da Capital do Estado de São Paulo — fôlhas sessenta e oito do Livro número mil quatrocentos e trinta e dois — e publicada no "Diario Oficial" do Estado de São Paulo de quatorze de julho do mesmo ano, com o capital registrado de cem milhões de cruzeiros, representado por dez mil ações ordinárias e nominativas, do valor unitario de dez mil cruzeiros, com realização de cinqüenta por cento no ato e o saldo no prazo de um ano, a contar da data da aprovação governamental, estando comprovado o pagamento do sêlo proporcional devido. E, por ser verdade, eu *Dinea Vieira Machado*, funcionária dêste Banco, lavrei a presente Certidão, que tambem vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, em dezessete de agôsto de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Raymundo Soares de Moura*.

(Firma reconhecida).

(Nº 38.240 — 18-8-65 — Cr$ 9.180).

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS SOCIEDADE ANONIMA

CERTIDÃO

Certifico que, Banco Brasileiro de Descontos, Sociedade Anônima, com sede em Osasco, neste Estado, arquivou nesta Repartição sob o número 295.878, por despacho da Junta Comercial em sessão de 3 de agôsto de 1965, as fôlhas dos jornais "Diário Oficial" do Estado, de 11 e 25-3-65 e 20-7-65; "Diário Oficial" do Estado de Goiás, de 13 e 27-3-65; o *Diário* Oficial da União, de 1-7-65 e 3-4-65, que publicaram; as atas das assembléias extraordinárias, de 8 e 23-3-65, do Banco Incorporador e certidões da J. Comercial, e 12-3-65, 8-4 e 24-3-65 do Banco Incorporado e a certidão do Banco Central da República, em 3-6-65, respectivamente, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de agôsto de 1965. — *Maria Julieta Geraldo*, Diretor-Secretário.

(Nº 24.774 — 20-8-65 — Cr$ 5.100).